

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Dados do Processo

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
--------------------------	--

Objeto: Ausência de atividades socioeducativas estruturadas no município de Braganey-PR, capazes de promover o desenvolvimento integral, a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos da população em situação de vulnerabilidade social.

2. Descrição da Necessidade

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Braganey-PR identificou a necessidade de promover ações estruturadas que favoreçam o desenvolvimento integral da população em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de oficinas diversificadas que contemplem aspectos culturais, artísticos, esportivos, tecnológicos e de geração de renda. O problema a ser enfrentado é a carência de espaços formativos que estimulem a convivência comunitária, a autonomia e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, em especial para aqueles que se encontram em situação de risco ou exclusão. Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para ministrar oficinas que vão ao encontro dos eixos de Convivência Social, Direito de Ser e Participação Social, que orientam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, garantindo o atendimento qualificado aos usuários da rede socioassistencial.

A ausência dessas oficinas compromete a efetividade da política pública de assistência social, uma vez que a execução de atividades regulares e orientadas é condição necessária para assegurar que os cidadãos em situação de vulnerabilidade tenham acesso a oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento pessoal e profissional, além do estímulo à autoestima e ao exercício da cidadania. As oficinas, descritas no quadro anexo, abrangem áreas como artesanato, ginástica rítmica, dança, inclusão digital, artes cênicas, costura e culinária, configurando um conjunto de atividades capazes de proporcionar ganhos significativos na qualidade de vida dos participantes, ao mesmo tempo em que favorecem a inserção social e a geração de novas perspectivas.

A contratação se faz necessária porque a Secretaria não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de profissionais especializados para atender às especificidades técnicas exigidas em cada oficina. É essencial que os ministrantes possuam aptidão comprovada em suas áreas de atuação, bem como didática apropriada para trabalhar com públicos diversos, incluindo idosos, jovens e demais segmentos atendidos pela assistência social. Para garantir a qualidade e a pertinência do conteúdo, a empresa vencedora deverá apresentar previamente os planos de aula e os conteúdos programáticos à Secretaria ou ao responsável por ela designado, possibilitando o alinhamento com as diretrizes da política municipal de assistência social e com os objetivos do SCFV.

Outro aspecto relevante é a necessidade de assegurar a organização e a continuidade das oficinas dentro de um cronograma previamente definido pela Secretaria de Assistência Social, respeitando a carga horária estabelecida para cada modalidade. Isso assegura a regularidade do atendimento e evita descontinuidade nas atividades, fator que é fundamental para alcançar os resultados pretendidos de convivência comunitária, fortalecimento dos vínculos sociais, aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Além disso, a execução das oficinas por profissionais capacitados e vinculados a uma empresa contratada garante maior segurança jurídica e administrativa ao Município, que passa a contar com serviços formalmente contratados, supervisionados e fiscalizados, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a necessidade da contratação não decorre apenas de um interesse pontual, mas de uma política pública estruturada, que visa proporcionar aos cidadãos vulneráveis do município acesso a atividades contínuas, planejadas e de impacto social comprovado. A medida está diretamente vinculada ao interesse público, pois contribui para o fortalecimento da rede de proteção social, amplia as oportunidades de desenvolvimento humano e colabora com a efetivação de direitos previstos na legislação vigente, promovendo a cidadania e a inclusão social.

3. Previsão No Plano De Contratações Anual

No momento a administração do Município não possui Plano de Contratações Anual, o qual possui previsão de ser elaborado em oportunidade próxima.

4. Requisitos da Contratação:

Para que a contratação da empresa especializada na realização de oficinas voltadas à população em situação de vulnerabilidade social atenda de forma plena às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Braganey-PR, é indispensável a definição de requisitos mínimos que assegurem qualidade, regularidade e segurança na execução do objeto. Esses requisitos devem ser estabelecidos de maneira clara, suficiente e objetiva, garantindo a lisura do processo licitatório e a adequada prestação dos serviços contratados.

Em primeiro lugar, a empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que confirmem a experiência em atividades semelhantes às que compõem o objeto ora licitado. Essa exigência é essencial para assegurar que os profissionais designados possuam domínio técnico e didática adequada para ministrar oficinas de artesanato, dança, ginástica rítmica, inclusão digital, teatro, costura e culinária, entre outras previstas.

Também será exigida a apresentação de documentação que comprove a regularidade jurídica e fiscal da empresa, abrangendo certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, previdenciários e trabalhistas, em conformidade com os artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a empresa deverá estar regularmente inscrita no CNPJ e, quando aplicável, em conselhos ou registros específicos que regulamentem sua área de atuação.

No que diz respeito aos padrões de qualidade, será requisito obrigatório que todos os profissionais envolvidos possuam qualificação compatível com as atividades a serem executadas, comprovada por meio de certificados, diplomas, registros profissionais ou currículos detalhados, conforme a oficina a ser ministrada. A empresa deverá apresentar previamente os planos de aula, conteúdos programáticos e metodologia de trabalho, os quais serão avaliados e aprovados pela Secretaria de Assistência Social, a fim de garantir a adequação pedagógica ao público-alvo.

No âmbito da segurança e conformidade normativa, a contratada deverá assegurar que todas as atividades estejam em consonância com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho, em especial aquelas relacionadas à saúde, segurança e ergonomia. No caso das oficinas de culinária e manipulação de alimentos, deverá ser observado o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária, bem como a exigência de boas práticas de higiene e manipulação. Para oficinas que demandem equipamentos ou materiais específicos, como máquinas de costura ou aparelhos de ginástica, caberá à empresa garantir que estejam em perfeito estado de conservação, segurança e funcionamento, respeitando as normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais órgãos reguladores.

Será ainda requisito essencial que a empresa forneça todos os materiais de consumo necessários para a execução das oficinas, como tecidos, linhas, tintas, massas, insumos alimentícios e demais itens pertinentes a cada modalidade, garantindo a qualidade e a adequação dos insumos utilizados. A responsabilidade pela

reposição e pelo controle desses materiais também ficará a cargo da contratada.

Outro requisito relevante será a obrigatoriedade de a empresa assumir integral responsabilidade trabalhista, previdenciária e tributária sobre sua equipe, eximindo a Administração de qualquer vínculo ou encargo relativo aos profissionais designados para a execução dos serviços.

Por fim, a empresa deverá se comprometer com o cumprimento rigoroso do cronograma estabelecido pela Secretaria de Assistência Social, respeitando os locais, datas e cargas horárias determinadas para cada oficina. O descumprimento injustificado das obrigações implicará na aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato, assegurando a proteção do interesse público.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos constituem condições necessárias e suficientes para assegurar que a contratação seja efetivamente capaz de atender à demanda do Município de Braganey-PR, garantindo padrões mínimos de qualidade, segurança, eficiência e regularidade, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes da política municipal de assistência social.

5. Estimativa das Quantidades:

A definição das quantidades previstas para a contratação das oficinas decorre de um levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que levou em consideração a demanda já identificada nos serviços prestados pelo CRAS, CREAS, Cadastro Único e SCFV. Esses setores recebem diariamente usuários em situação de vulnerabilidade social, com diferentes perfis e necessidades, sendo essencial ofertar atividades diversificadas que atendam tanto ao público infantojuvenil quanto aos adultos e idosos. A determinação da carga horária de cada oficina foi elaborada de forma proporcional à procura registrada nos atendimentos e à relevância pedagógica de cada modalidade, de modo a assegurar que todos os grupos tenham acesso às ações de forma equitativa e contínua.

As oficinas de artesanato, dança, ginástica rítmica e costura, por exemplo, apresentam uma procura significativa, tanto pela possibilidade de aprendizado técnico e geração de renda quanto pelo caráter terapêutico e de socialização, razão pela qual demandam cargas horárias maiores para contemplar o número de participantes interessados. Já a oficina de inclusão digital foi dimensionada em menor carga horária, considerando-se que o público-alvo é mais restrito e específico, voltado principalmente à melhor idade, mas ainda assim fundamental para promover a autonomia e a inserção digital dessa faixa da população. Do mesmo modo, oficinas de culinária e artes cênicas foram projetadas com quantidades compatíveis com sua capacidade de atendimento e impacto social, garantindo equilíbrio entre diversidade de atividades e viabilidade de execução.

A justificativa das quantidades também está alinhada à metodologia de execução do SCFV, que prevê a oferta regular e continuada de atividades como condição para o fortalecimento de vínculos e para o desenvolvimento integral dos usuários. Dessa forma, a carga horária atribuída a cada oficina busca garantir não apenas encontros eventuais, mas sim a realização de atividades permanentes que produzam resultados concretos no processo de socialização, aprendizado e valorização da cidadania.

Assim, as quantidades estabelecidas refletem a realidade da demanda existente no Município de Braganey-PR, asseguram que o maior número possível de usuários seja contemplado pelas ações e permitem que os objetivos da política de assistência social sejam plenamente alcançados, em conformidade com as diretrizes de promoção da inclusão e da proteção social.

6. Levantamento De Mercado

Diante da necessidade identificada, é possível vislumbrar algumas alternativas de mercado para solucionar o problema da ausência de atividades socioeducativas destinadas à população em situação de vulnerabilidade social. A primeira alternativa seria a realização das oficinas por meio de voluntariado,

contando com a colaboração de cidadãos ou entidades da sociedade civil que possuam interesse em contribuir com o desenvolvimento social da comunidade. Embora esta opção possa parecer economicamente vantajosa, apresenta fragilidades quanto à regularidade da oferta, à garantia de qualidade técnica dos conteúdos ministrados e à continuidade das atividades, uma vez que a adesão voluntária é instável e não assegura compromisso formal capaz de atender às metas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Outra possibilidade seria a utilização de servidores municipais já existentes no quadro da Administração para ministrar as oficinas. Entretanto, essa alternativa não se mostra viável, pois a Secretaria de Assistência Social não dispõe de profissionais com a formação técnica e a experiência específica exigida para cada modalidade, como dança, ginástica rítmica, artesanato, inclusão digital, teatro, costura e culinária. Além disso, a sobrecarga dos servidores nas atividades já desempenhadas comprometeria tanto a qualidade das oficinas quanto o andamento regular dos serviços socioassistenciais. Essa alternativa também não asseguraria a diversidade necessária para atender ao público-alvo de forma eficaz, visto que a execução das oficinas demanda especialização multidisciplinar.

Uma terceira opção seria a contratação individual de profissionais autônomos para cada oficina, mediante processos fragmentados. Apesar de atender parcialmente a demanda, tal modelo geraria fragilidade administrativa e maior complexidade para o Município, que teria de gerenciar múltiplos contratos, dificultando a padronização de qualidade, a fiscalização e a execução orçamentária. Ademais, a pulverização de contratos comprometeria a coerência do planejamento das atividades, trazendo riscos de descontinuidade e falhas na integração entre os diversos eixos de atuação, além de aumentar os custos indiretos de gestão e controle.

Frente a estas alternativas, a solução mais adequada e eficiente é a contratação de empresa especializada na realização de oficinas voltadas à população vulnerável, sob coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo o atendimento nos serviços do CRAS, CREAS, Cadastro Único e SCFV. Essa escolha se justifica, primeiramente, pela possibilidade de reunir, em um único contrato, a diversidade de oficinas necessárias, garantindo padronização, regularidade e qualidade técnica na execução. A empresa contratada terá a obrigação de apresentar previamente os conteúdos a serem trabalhados, possibilitando o alinhamento das oficinas às diretrizes da política socioassistencial municipal e aos objetivos de fortalecimento de vínculos, autonomia e participação social dos usuários.

Outro ponto que reforça a superioridade desta solução é a segurança jurídica e administrativa proporcionada. A contratação formal de uma empresa permite a fixação de prazos, cargas horárias, responsabilidades e exigências de qualificação técnica dos profissionais envolvidos, aspectos que seriam fragilizados nas demais alternativas. Além disso, a empresa assume os encargos trabalhistas e tributários de seus colaboradores, evitando riscos de responsabilização indevida para a Administração Pública.

Por fim, a centralização da execução em uma empresa especializada assegura maior eficiência no uso dos recursos públicos, facilita a fiscalização contratual, garante a regularidade das oficinas em conformidade com o calendário definido pela Secretaria e promove maior impacto social, uma vez que os participantes terão acesso a atividades planejadas, com qualidade e continuidade. Assim, ao avaliar as alternativas existentes, conclui-se que a contratação de empresa especializada é a solução que melhor atende ao interesse público, permitindo que o Município de Braganey-PR cumpra com eficácia sua missão de promover o desenvolvimento integral e a inclusão social da população em situação de vulnerabilidade.

7. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou comum?

- ☒ **Sistema de Registro de Preços**
☐ **Aquisição Comum OU contratação comum**

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços com mapa comparativo conforme parâmetros definidos em Decreto Municipal. Pesquisa segue em anexo.

9. Descrição da Solução como um Todo

A solução a ser contratada consiste na seleção de empresa especializada para a realização de oficinas voltadas à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial nos serviços prestados pelo CRAS, CREAS, Cadastro Único e SCFV. O objeto a ser contratado contempla a execução de atividades socioeducativas, culturais, esportivas, artísticas, tecnológicas e de geração de renda, devidamente estruturadas e planejadas, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral dos participantes, fortalecer vínculos comunitários e familiares, estimular a autonomia, a autoestima e a cidadania, bem como ampliar as oportunidades de inclusão social.

As oficinas serão ministradas por profissionais com comprovada aptidão técnica e experiência prática em suas respectivas áreas, abrangendo modalidades diversas como artesanato, ginástica rítmica, dança, inclusão digital, artes circenses e teatro, costura e culinária, entre outras previstas no planejamento da Secretaria. Cada oficina deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Assistência Social, mediante apresentação do conteúdo programático, plano de atividades e metodologia a ser aplicada, garantindo a adequação ao perfil dos usuários e a consonância com os eixos de Convivência Social, Direito de Ser e Participação Social, norteadores do SCFV.

Os serviços deverão ser executados em espaços disponibilizados pela Administração Municipal ou em locais indicados pela Secretaria, respeitando o cronograma e a carga horária previamente estabelecidos. A empresa contratada deverá zelar pelo cumprimento do calendário, pela qualidade do material utilizado e pela condução pedagógica adequada, observando as especificidades do público-alvo, que inclui crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social. Também será exigido que a contratada assegure o fornecimento de profissionais capacitados para todas as oficinas, assumindo integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários de sua equipe.

A solução contratada, portanto, não se limita apenas à execução de atividades, mas à criação de um ambiente de aprendizado contínuo, de fortalecimento comunitário e de valorização da cidadania, de forma a consolidar as políticas públicas de assistência social e ampliar o impacto positivo junto à comunidade atendida.

10. Justificativa para Parcelamento ou não da Contratação

Haverá o parcelamento da demanda, tendo em vista que a contratação ocorrerá por item.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

O resultado pretendido com a contratação da empresa especializada na realização de oficinas para a população em situação de vulnerabilidade social no Município de Braganey-PR está diretamente associado à economicidade, ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e à eficiência na aplicação das políticas públicas de assistência social. A centralização da execução das oficinas em uma única empresa possibilita a redução de custos administrativos e operacionais, uma vez que evita a necessidade de múltiplos contratos e processos de fiscalização individualizados, o que demandaria maior dispêndio de tempo e recursos humanos da Administração. Dessa forma, a solução contratada proporciona racionalização das despesas públicas e maior controle sobre a execução contratual.

A economicidade também se manifesta na garantia de continuidade e regularidade das atividades, evitando custos adicionais decorrentes de interrupções ou da necessidade de novas contratações emergenciais. Com

um contrato bem estruturado, a Secretaria de Assistência Social pode assegurar a execução das oficinas em conformidade com o cronograma previamente definido, otimizando o uso do orçamento destinado à política socioassistencial e assegurando que cada investimento público seja convertido em benefícios concretos para os usuários do CRAS, CREAS, Cadastro Único e SCFV.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação libera o quadro de servidores da Secretaria das tarefas técnicas especializadas que não fazem parte de sua formação ou atribuição, permitindo que esses profissionais concentrem seus esforços em atividades administrativas, de gestão e acompanhamento das políticas públicas. Essa medida eleva a produtividade interna, ao mesmo tempo em que assegura que as oficinas sejam conduzidas por profissionais qualificados e devidamente habilitados, garantindo maior impacto social e pedagógico.

Quanto aos recursos materiais, a empresa contratada será responsável pelo fornecimento e gestão dos insumos necessários para a execução das oficinas, eliminando a necessidade de a Administração adquirir, armazenar e controlar esses materiais. Essa transferência de responsabilidade reduz a complexidade logística e evita desperdícios, uma vez que caberá à contratada ajustar a quantidade e a qualidade dos insumos conforme a demanda de cada oficina, mantendo a regularidade das atividades.

Por fim, em termos de aproveitamento financeiro, a adoção do modelo de contratação proposto proporciona maior previsibilidade orçamentária, pois as despesas serão previamente dimensionadas no contrato, respeitando as cargas horárias estabelecidas para cada oficina. Esse controle permite que a Administração Municipal maximize o retorno social do investimento realizado, assegurando que cada recurso aplicado se traduza em inclusão, fortalecimento de vínculos comunitários, desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes.

Assim, o resultado pretendido é alcançar eficiência no uso dos recursos públicos, assegurar a economicidade do processo e potencializar os ganhos sociais decorrentes da oferta das oficinas, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com o compromisso da Administração de Braganey-PR em promover políticas públicas efetivas e transformadoras.

12. Providências Prévias ao Contrato

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar providências voltadas à adequada instrução processual e à preparação para a execução do objeto. Inicialmente, é necessário conferir a conformidade da documentação apresentada pela empresa vencedora, assegurando que todos os requisitos técnicos, fiscais e jurídicos tenham sido devidamente atendidos. Também deverá ser verificada a compatibilidade da proposta com o orçamento previsto e com as especificações constantes no edital, garantindo a vantajosidade da contratação.

Outro ponto essencial é a designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observando o disposto nos artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021. Caso necessário, deverá ser promovida capacitação específica desses servidores, de modo a assegurar que tenham pleno conhecimento das atribuições legais, das cláusulas contratuais e das metodologias de acompanhamento e avaliação da execução dos serviços.

Além disso, recomenda-se que a Secretaria de Assistência Social elabore, previamente, um plano de acompanhamento das oficinas, estabelecendo rotinas de comunicação com a contratada, formas de avaliação da qualidade dos serviços e mecanismos de registro das atividades realizadas. Essas medidas asseguram maior controle, transparência e eficiência na gestão contratual, reduzindo riscos e garantindo que os resultados pretendidos sejam efetivamente alcançados.

13. Contratações Correlatas/Interdependentes

As possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes à realização das oficinas estão relacionadas a serviços e fornecimentos que, embora não façam parte diretamente do objeto principal, podem ser necessários para a plena execução das atividades. Entre elas, pode-se citar a eventual contratação de serviços de transporte para garantir o deslocamento dos participantes até os locais das oficinas, a aquisição de materiais de consumo específicos não incluídos no contrato principal, como insumos adicionais para atividades de artesanato ou culinária, e a contratação de serviços de manutenção de equipamentos utilizados nas oficinas, como máquinas de costura ou aparelhos de informática.

Também podem ser consideradas correlatas as contratações de apoio logístico, como locação de espaços alternativos quando os disponibilizados pela Administração não comportarem adequadamente a demanda, bem como serviços de sonorização, iluminação ou montagem de estrutura em eventos de apresentação final das oficinas à comunidade. Essas contratações, se necessárias, deverão ser planejadas de forma complementar, evitando sobreposição e assegurando a integração das ações.

14. Impactos Ambientais

A contratação de empresa especializada para a realização de oficinas voltadas à população em situação de vulnerabilidade social no Município de Braganey-PR apresenta vantagens significativas também sob a perspectiva da sustentabilidade socioambiental. Ao promover atividades educativas, culturais, esportivas e de geração de renda, a iniciativa contribui diretamente para a inclusão social, a valorização da cidadania e o fortalecimento dos vínculos comunitários, aspectos que se alinham às dimensões sociais da sustentabilidade. As oficinas, além de possibilitarem aprendizado e desenvolvimento pessoal, incentivam práticas de convivência saudável, respeito à diversidade e estímulo ao trabalho coletivo, colaborando para a construção de uma comunidade mais coesa, justa e solidária.

Do ponto de vista ambiental, determinadas oficinas, como artesanato, customização, costura e culinária, possuem potencial de incorporar conceitos de reaproveitamento e de uso consciente de materiais, estimulando o consumo responsável e a redução de resíduos. Tais práticas podem ser disseminadas entre os participantes como ferramentas de conscientização ambiental, ao mesmo tempo em que se traduzem em alternativas de geração de renda e de fortalecimento da economia local. Assim, a contratação cria oportunidades para que o público atendido tenha contato com valores sustentáveis, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes quanto à preservação ambiental e ao uso racional dos recursos.

Entretanto, é preciso considerar que a execução das oficinas também poderá gerar impactos ambientais pontuais, como o descarte inadequado de resíduos sólidos provenientes de materiais de artesanato, restos de tecidos, embalagens, sobras alimentícias ou uso de recursos energéticos e hídricos nos espaços de realização das atividades. Para mitigar tais impactos, a empresa contratada deverá adotar medidas preventivas, entre as quais se destacam a destinação correta de resíduos recicláveis, o estímulo ao reaproveitamento de sobras, a utilização de materiais biodegradáveis ou de menor impacto ambiental sempre que possível e a observância das normas de higiene e segurança sanitária, em especial nas oficinas de culinária e manipulação de alimentos.

A Administração Municipal, por sua vez, poderá acompanhar a adoção dessas práticas por meio de diretrizes inseridas no contrato e na fiscalização cotidiana, incentivando a empresa a implementar medidas de conscientização socioambiental junto aos participantes. Dessa forma, a contratação não apenas cumpre sua função social de atender à população vulnerável, mas também contribui para a difusão de práticas de sustentabilidade, minimizando impactos negativos e potencializando benefícios ambientais e sociais para toda a comunidade.

15. Viabilidade da Contratação

A análise realizada ao longo do Estudo Técnico Preliminar demonstra, de forma clara e fundamentada, a plena viabilidade da contratação de empresa especializada para a realização de oficinas voltadas à população em situação de vulnerabilidade social do Município de Braganey-PR. A necessidade foi identificada a partir da carência de atividades socioeducativas, culturais, esportivas, tecnológicas e de geração de renda capazes de promover o desenvolvimento integral dos usuários da rede socioassistencial, em especial daqueles atendidos pelo CRAS, CREAS, Cadastro Único e SCFV. Tal demanda se insere diretamente no interesse público, ao fortalecer vínculos comunitários e familiares, estimular a autoestima, fomentar a autonomia e ampliar as oportunidades de inclusão social.

O levantamento de alternativas demonstrou que opções como o uso do voluntariado, a designação de servidores ou a contratação fragmentada de profissionais autônomos não atendem de forma satisfatória às exigências do objeto, seja pela ausência de regularidade e qualidade técnica, seja pelo aumento da complexidade administrativa e dos riscos de descontinuidade. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada configura-se como a solução mais adequada, pois centraliza a gestão das oficinas em um único contrato, assegura padronização e qualidade na execução e transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização de profissionais qualificados e pelo fornecimento dos materiais necessários.

Os requisitos estabelecidos no processo garantem padrões mínimos de qualidade, regularidade jurídica e fiscal, qualificação técnica dos profissionais e observância das normas de segurança e higiene, assegurando que a execução das oficinas ocorra dentro da legalidade e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Além disso, os resultados pretendidos reforçam a economicidade da medida, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, permitindo que os servidores da Secretaria concentrem-se em atividades de gestão e acompanhamento, enquanto a empresa contratada assume a responsabilidade técnica pelas oficinas.

A contratação ainda apresenta vantagens sob o prisma da sustentabilidade socioambiental, promovendo práticas de reaproveitamento de materiais, redução de resíduos e disseminação de valores de consumo responsável entre os participantes, ao mesmo tempo em que prevê medidas mitigadoras para os impactos ambientais decorrentes da execução das atividades.

Assim, considerando a relevância social das oficinas, a clareza na definição do objeto, a viabilidade técnica e jurídica da contratação, a economicidade do processo e os benefícios diretos à comunidade atendida, conclui-se que a contratação proposta é plenamente viável e recomendada. Trata-se de medida estratégica para o fortalecimento da política municipal de assistência social, capaz de produzir resultados concretos e duradouros na vida dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, garantindo a efetividade dos serviços públicos e a consolidação de direitos fundamentais.

16. MAPA DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Danos Potenciais	Medidas Preventivas
Atraso na execução das oficinas em relação ao cronograma definido	Média	Médio	Prejuízo à continuidade das atividades do SCFV e insatisfação dos participantes	Definir cláusulas contratuais com prazos claros e penalidades; monitoramento constante pelo fiscal do contrato

Ausência de qualificação técnica adequada dos profissionais indicados	Baixa	Alto	Comprometimento da qualidade pedagógica e dos resultados das oficinas	Exigir comprovação de aptidão técnica e experiência por meio de atestados e certificados
Falta de materiais ou insumos necessários para execução das oficinas	Média	Médio	Interrupção ou atraso nas atividades, insatisfação dos usuários	Incluir no contrato obrigação de fornecimento de materiais; exigir plano de suprimentos da empresa
Desistência ou baixa adesão dos participantes às oficinas	Média	Médio	Redução do impacto social e da efetividade da política pública	Realizar sensibilização e mobilização prévia da comunidade; acompanhar frequência e ajustar metodologias
Descumprimento das normas de segurança e higiene em oficinas práticas	Baixa	Alto	Risco à saúde e segurança dos participantes; responsabilização do Município	Exigir cumprimento das NR's e normas sanitárias; fiscalização contínua e treinamentos de boas práticas

17. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos, para devidos fins, que os servidores abaixo relacionados são os responsáveis pela elaboração e pelo conteúdo do presente documento.

Braganey, 20 de janeiro de 2026.

Viviane de Jesus Zielinski
Secretária Municipal de Assistência Social

Elaborado por:

Elza Cristina de Souza Jesus

Nome do Servidor que elaborou a ETP

